

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

## DECRETO Nº 13.152, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Abre Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente Nº 30961/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2022, Lei 11.281/2021, no valor de R\$ 94.049,47 (noventa e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros  
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1430) R\$ 31.000,00  
Recurso: 1069

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.1063 - Aquisição de Equipamentos para Corpo de Bombeiros  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1433) R\$ 7.025,95  
Recurso: 1069

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1444) R\$ 13.988,94  
Recurso: 1069

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA  
06.181.0016.2063 - Manutenção do Corpo de Bombeiros  
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1449) R\$ 42.034,58  
Recurso: 1069

Total SUPLEMENTAR R\$ 94.049,47

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro  
Recurso: 1069 R\$ 31.000,00

Superávit financeiro  
Recurso: 1069 R\$ 7.025,95

Superávit financeiro  
Recurso: 1069 R\$ 42.034,58  
Superávit financeiro

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

---

Recurso: 1069

R\$ 13.988,94

Total Fonte de Recursos

R\$ 94.049,47

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

## DECRETO Nº 13.154, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Fixa o horário de expediente nas repartições públicas municipais nos dias de jogos do Brasil durante a Copa do Mundo 2022.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em consonância ao disposto no art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo de Futebol no Catar nos meses de novembro e dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que o Brasil é um dos países participantes da Copa do Mundo de Futebol;

CONSIDERANDO o calendário dos jogos de futebol da Copa do Mundo da FIFA 2022;

CONSIDERANDO que o futebol simboliza uma das maiores manifestações culturais do país;

CONSIDERANDO que a Copa do Mundo possui notório interesse geral e é o mais popular evento esportivo que desperta o interesse e a atenção dos brasileiros, principalmente nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

### DECRETA

Art. 1º O horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias úteis em que houver a participação da Seleção Brasileira de Futebol nos jogos das fases de quartas de final e semifinal da Copa do Mundo de 2022 será:

I – das 7h30min às 11h30min no dia 09 de dezembro de 2022;

II – para o caso de ocorrer jogo no dia 13 de dezembro de 2022, das 8h às 14h.

§ 1º Na ocorrência do inciso II deste artigo, deverá ser respeitado o intervalo de 15 minutos.

§ 2º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os serviços essenciais cuja prestação não admite interrupção, cabendo à Secretaria Municipal da Educação observar o calendário escolar e às Secretarias Municipais da Saúde e da Segurança Pública seguirem as escalas próprias de serviço.

§ 3º A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social não terá alteração em seu horário de trabalho.

Art. 2º O horário de expediente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Ur-

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

---

banos, nos dias em que ocorrerem os jogos da Seleção Brasileira de Futebol, será:

I – das 7h30min às 11h30min no dia 09 de dezembro de 2022;

II – para o caso de ocorrer jogo no dia 13 de dezembro de 2022, das 7h30min às 12h e das 13h às 15h.

Art. 3º Em razão do horário previsto no inciso I do art. 1º, o horário de expediente nas repartições públicas, à exceção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, será das 8h às 12h e das 13h30min às 16h45min nos dias 12, 14, 15 e 19 de dezembro de 2022.

§ 1º Na ocorrência de jogo no dia 13 de dezembro de 2022 e em razão do horário previsto no inciso II do art. 1º, o horário de expediente nas repartições públicas, à exceção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, será das 8h às 12h e das 13h30min às 17h no dia 20 de dezembro de 2022.

§ 2º Para os cargos com carga horária superior a 33 horas semanais deverá haver a compensação da carga horária faltante de acordo com organização de cada secretaria.

Art. 4º Havendo alteração nos horários de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.

Art. 5º Os servidores públicos que possuírem atividades já programadas perante outras instituições e órgãos deverão comparecer a todos os atos já agendados, salvo se houver possibilidade de novo agendamento e desde que não cause prejuízo à prestação do serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

---

## ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.28

Data: 06/12/2022

Hora: 14:05

---

Portaria nº 30718/2022

**MARCELO CAUMO**, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/12/2022, à servidora **LENIRA MARIA MALLMANN**, matrícula 3726, cargo de Professor de Anos Iniciais, nível I, classe B, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.913,58 composto das seguintes vantagens: Salário Estatutário - Lei Complementar Municipal nº 1 de 2016, art. 64; Avanço Trienal - 40% (8 avanços) - Lei Municipal nº 8795 de 2011, art. 34 a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

LAJEADO, 06/12/2022.

**MARCELO CAUMO**

Prefeito de PM DE LAJEADO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

---

## **P O R T A R I A   N.º 30.721, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

ENQUADRA os professores que menciona nos níveis "2", "3" e "4".

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 a 19 da Lei n.º 8.795/2011 e,

CONSIDERANDO a comprovação de escolaridade pela entrega dos certificados e/ou diplomas de conclusão de curso, dos professores que menciona,

RESOLVE:

Enquadrar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, mencionados no anexo único, nos níveis "2", "3" e "4" a partir de 1º de dezembro de 2022.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2022.

Lajeado, 06 de dezembro de 2022.

MARCELO CAUMO,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,  
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Portaria nº 30.721/2022 – fl. 02/02

# DIÁRIO OFICIAL

ANO VII

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

EDIÇÃO Nº 1703

## ANEXO ÚNICO

<i>Expediente</i>	<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Classe</i>	<i>Nível</i>
28833/2022	ADRIELE SIEBEN	16053	A	3
30545/2022	ALEXANDRE HENRIQUE GERHARDT	16068	A	3
28707/2022	ALINE DARGAS SILVA	16036	A	3
28616/2022	ANITA ORLANDI	16042	A	3
29417/2022	BRUNA STOLL	16021	A	3
30549/2022	CAROLINE SULZBACH	16009	A	3
29242/2022	DANIELE DA SILVA FRIEDRICH	16022	A	3
28878/2022	DENISE LENISE MACHADO	16054	A	4
30825/2022	ELIANE DOS SANTOS	16024	A	3
29882/2022	FERNANDA LILIAN SALVATORI	16041	A	3
28859/2022	FERNANDA PINHEIRO DOS SANTOS MULLER	16023	A	3
29585/2022	GRASIELA DALILA MARCELLO CONSUL	16025	A	3
29672/2022	ITELA LUIZA BRAUN DOS SANTOS	16057	A	3
29029/2022	JESSICA BRIETZKE	16032	A	3
28561/2022	LUANA CASARIL	16035	A	3
28606/2022	LUANA PAOLA BELLO GREGORY	16045	A	3
29854/2022	MAQUELI LUANA MENEZES DULLIUS	16056	A	3
28278/2022	MARGARETE BURGHARDT	16018	A	3
29333/2022	MICAELA SCHULTE	16055	A	3
29902/2022	ROSANE BURGHARDT	16048	A	2
28647/2022	SANDRA CRISTINA SCHNEIDER HACH	4227	D	3
28620/2022	TAINA ROBERTA MATIAS	16040	A	3
28623/2022	VANIA INES GRUN	7854	B	3